



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 13 de dezembro de 2021.

ATA DA 38ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

11/11/2021

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às 14h30min na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP, através da plataforma “Google Meet”, realizou-se a trigésima oitava reunião Extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Christiane Brandão, Débora Teixeira Chaves, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos, Nilda Rodrigues, Viviane Vilela Rezende Neves. **Participantes:** Leonardo e José Galdino Pereira – Conselheiros do Conselho Fiscal, Margareth Morelli – Diretora Previdenciária. **Ouvintes:** Valéria Cristina da Silva. **II - PAUTA:** Análise do Relatório do Conselho Fiscal do ano de 2020 e do Relatório do Grupo de Trabalho junto à Presidência do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV, para exame das situações apontadas no relatório do Conselho Fiscal em 2020. **III – DOCUMENTOS:** CAMPREV.2021.00001635-49 e CAMPREV.2021.00002139-11. O Secretário Denilson iniciou a reunião realizando a leitura da pauta do dia e em seguida, justificou houve um erro ao disponibilizar o anexo do SEI pautado e explicou que a presente reunião não terá caráter deliberativo. Depois, o Conselheiro Miranda fez algumas considerações lembrando que os Conselheiros tem insistido muito na questão dos prazos para as convocações das reuniões e o tempo para fazerem a leitura dos documentos que contribuem nos debates e nas discussões. Explicou que não entende o motivo e as dificuldades dessa mesa executiva de não fazer esse planejamento, pois, insistentemente, sempre nos posicionamos nas reuniões trazendo essas demandas e críticas. Indicou que, enquanto Conselheiro, quer registrar mais uma vez que existe muita limitação no debate e nos encaminhamentos quando a reunião é convocada e os documentos são encaminhados com muito atraso ou em cima da hora. Disse ainda que a decisão e encaminhamento está posta desde o início dessa gestão e ainda não conseguimos acertar isso, mencionado também as mensagens do grupo de *WhatsApp* sobre essa discussão e afirmando que essas poderiam ser evitadas, já que os Conselheiros cobram sobre essa questão de ter sido enviado restrito e não ter pouco tempo para lerem, ocasionando desconforto nos nossos trabalhos. Continuou e expressou que é muito desconfortante vir para três horas de reunião sem saber direito o que faremos e declarou que não conseguiu ler o relatório, solicitando que, para que pudesse fazer a discussão, fosse realizada a leitura do documento. Concluiu que, ainda sim, fazer a leitura de relatórios com muitas páginas durante a reunião é muito cansativo, além de usarmos o tempo de reunião para fazer leitura de documento, impossibilitando o debate. O secretário Denilson explicou que o Presidente tem o seu método de reunião e havia pedido que fosse aberta a reunião e fosse realizada a leitura dos despachos. Concordou que a leitura dos documentos é cansativa, mas explicou que é decisão do Presidente e como Secretário do Conselho, está apenas cumprindo uma formalidade dessa mesa em que há o Conselheiro Elias como Presidente, a Nilda como vice- Presidente e Denílson como Secretário. Na sequência o Conselheiro Miranda frisou que não se tratava de uma crítica pessoal ao secretário Denilson, mas sim ao planejamento e didática dessas reuniões do Conselho, pois ficam cansativas e impossibilitam o debate efetivo já que sempre ficam no improvisado. Assim, foi realizada a leitura dos documentos e, após a leitura, o Presidente saudou os Conselheiros e se desculpou pelo atraso. Quanto a reclamação sobre o tempo, assegurou que não haverá deliberação no dia

de hoje e que todos terão um prazo suficiente para realizar a leitura do relatório. Em seguida a Conselheira Débora questionou como se daria a leitura dos relatórios, pois concordou que seria realmente cansativo fazer a leitura na reunião, o que o Presidente respondeu afirmando que os documentos precisam sim, ser lidos nas reuniões. Após, o Conselheiro Miranda declarou que concorda com a fala da Vice Presidente Nilda feita no início da reunião, pois para os servidores da ativa o número de reuniões compromete muito o tempo de trabalho e, se tiver que tirar mais tempo de trabalho para ler todos esses documentos, viverá apenas em função do CMP. Disse que faz sua crítica para que seja legitimado a necessidade de outra metodologia, pois estamos indo para o final de um ano de gestão no CMP e temos dito que está muito difícil, mencionando ainda que a Conselheira Viviane havia já sugerido montar um grupo para fazer o planejamento dos nossos temas e das nossas discussões. Mas expressou que tudo isso são palavras ao vento, pois não conseguimos sistematizar a reunião. Depois, questionou se o Conselho Fiscal já teve acesso e se já manifestou a respeito do relatório desse Grupo de Trabalho formado pela Diretoria Executiva do CAMPREV. Em resposta, o Presidente explicou que o Conselho Fiscal é um órgão independente e já cumpriu a sua missão emitindo o seu parecer referente as contas anuais. Disse ainda que o CF não se manifestará sobre um documento que vem para esse Colegiado mesmo que seja público, a não ser que a sua manifestação seja para modificar a sua posição, como prevê a Lei. Mas, a princípio trabalharemos com relatório do CF que já foi enviado a este CMP. Na sequência, o Conselheiro Fiscal Galdino disse que o CF não havia recebido o documento, o que o Presidente respondeu afirmando que os SEIs estava público. Logo após, o Conselheiro Miranda perguntou se o CF emitiu um relatório e esse relatório chegou à Diretoria Executiva, onde se organizou o Grupo de Trabalho para responder as questões que foram postas no relatório do CF, por isso seria prudente, administrativamente e ético, que esse relatório do Grupo de Trabalho fosse sim, enviado para o Conselho Fiscal para que esse lesse e analisasse e refizesse o relatório. Terminou explicando que para o CF rever o relatório, seria necessário ter o acesso. A conselheira Débora pontuou que esse SEI é do CF e, assim, ele tem acesso, mas não sabe se o CF consegue acessar o documento que estava restrito. Assim, o Conselheiro Fiscal Galdino disse que o documento não estava disponível e destacou que gostariam que os documentos que fossem mandados ao CMP fossem mandados também ao Conselho Fiscal. A Conselheira Débora destacou que a Conselheira Eliana havia colocado na reunião anterior que o prazo de vinte dias úteis do Grupo de Trabalho e disse achar que o prazo foi concluído, visto que data que consta no relatório é do dia doze de agosto de 2021. Assim, já deveria ter sido enviado ao CMP para que fizéssemos a análise. Mas ressaltou que o Presidente enviou o relatório apenas no dia anterior e marcou a reunião apenas porque o havia cobrado na terça feira e concordou com o Conselheiro Miranda sobre o planejamento das reuniões para que não façamos a deliberação de última hora de um relatório de tamanha importância do mesmo modo como houve atraso com o relatório de dois mil e dezenove. Falou ainda sobre o relatório do Conselho Fiscal o qual vem cobrando para que seja lido. O Presidente concordou que o Relatório do grupo de trabalho, foi concluído no dia doze de agosto e explicou que trabalhamos apenas com documentos recebidos afirmando que havia cobrado o Diretor Presidente e sua assessoria para que o relatório fosse enviado e disse também que já pretendia iniciar a discussão das Contas, entretanto, justificou que temos diversas pautas importantes e obrigatórias para serem discutidas antes do final do ano. Em continuidade, afirmou que o Conselho Fiscal pode modificar suas próprias decisões a qualquer momento, o que o Conselheiro Fernando complementou a fala do Presidente fazendo a leitura do artigo 15, inciso XIII LC 10/2004, que trata do referido assunto. Em seguida, o Conselheiro Miranda refez a pergunta anterior. O Conselheiro Fernando concordou respondendo que poderíamos poupar mais trabalho, pois se o próprio CF rever o seu relatório com os tópicos apontados e respondidos por esse Grupo de Trabalho, amanhã o CF poderia aprovar as contas. O Conselheiro Miranda explicou que embora não seja prerrogativa do Presidente, poderia pedir à Diretoria Executiva para enviar o relatório para o CF para que se manifestassem ou emitissem um novo relatório. O Conselheiro Fernando completou que Conselho Fiscal em análise, pode ficar contemplado com a resposta da Diretoria Executiva. Pontuou que no artigo 15, inciso XIII LC 10/2004 diz que o CF pode fundamentar e esse seria o caminho mais viável para o CF fazer a análise e os tópicos que eles fundamentaram. Após, o Presidente disse que o relatório é público e tínhamos enviado para Diretoria para que essa se manifestasse a respeito do documento já que estava bastante carregado. Garantiu que o Instituto não é "terra arrasada" como foi descrito no relatório e que não vamos ignorar nenhum apontamento para que possamos deliberar com tranquilidade. Disse também que o CF tem autonomia própria podendo convidar a empresa que presta serviço e os técnicos para tirar dúvidas. Em seguida, conselheiro Miranda ponderou que quando o Presidente se refere ao relatório do CF como 'terra arrasada', soa apocalíptico e essa leitura apocalíptica parece bastante genérica. Afirmou que concorda com tudo que o Presidente expôs, mas questionou o motivo pelo qual a Diretoria Executiva, a partir relatório do Grupo de Trabalho, não dialoga administrativamente com o Conselho Fiscal, enviando esse

relatório e esperando que o CF possa fazer a sua reanálise e talvez, dentro do que a lei permite, fazer um novo relatório. Explicou que o CMP vai ler o relatório do Grupo de Trabalho e, a partir desse relatório, aprovaremos ou não as contas dois mil e vinte, entendendo que esse relatório está satisfatório e está respondendo tudo aquilo que o CF propôs no seu relatório inicial. Declarou que não tem condições contábeis de fazer essa análise, mas o CF que está instituído tem essas condições. Assim, pensa que antes do CMP aprovar essas contas de dois mil e vinte, esse relatório deveria voltar para o CF com representação que legitima essas análises numéricas e contábeis, pois o diálogo entre o Grupo de Trabalho e o relatório do Conselho Fiscal precisa acontecer para que possamos ver as evidências, as respostas e justificativas. O Presidente concordou e mencionou que o Conselheiro Misael havia falado em outra reunião que faltava diálogo, e também que na última reunião havia elogiado o CF e explicou que devemos construir pontes, pois como órgãos do CAMPREV, nós temos os mesmos objetivos de que as coisas sejam equilibradas e o trabalho seja bem feito para que possamos avançar. Sobre o relatório do CF, disse que tem uma relação de 36 apontamentos e não se lembra de ter visto nenhum apontamento positivo, por isso pediu para a Diretoria se manifestar, pois se estiver correto todas as manifestações do Conselho Fiscal o CAMPREV deve ser fechado e extinto. A Conselheira Débora explicou que da forma que o Presidente fala, dá à entender que apenas o relatório do grupo de trabalho é o correto e que o do Conselho Fiscal já está feito e finalizado. Ponderou que o artigo 15 entende que tanto o Parecer técnico do Grupo de Trabalho quanto o do CF tem o mesmo poder e explicou que o relatório não se trata apenas das contas do CAMPREV mas sim da gestão e salientou que já são três meses da conclusão do relatório, sendo que só foi encaminhado apenas agora. O Presidente respondeu explicando que esse é o primeiro relatório e iremos apenas iniciar o debate. Após, a Conselheira sugeriu que o Presidente pedisse a todos os Conselheiros lessem o relatório do Conselho Fiscal no SEI e do Grupo de Trabalho ao invés de realizarem a leitura na reunião. Em resposta, o Presidente alegou que seria necessário realizar a leitura por obrigatoriedade. O Conselheiro Fernando na sequência, disse que a leitura poderia ser dispensada para que cada um pudesse ler. Dialogando com o Conselheiro Miranda, o Presidente voltou a destacar a importância de ter boas relações, tendo em vista que ambos são órgãos do CAMPREV. Sobre a Diretoria enviar o documento para o CF, explicou que não pode cobrar que façam, pois cada um conduz de uma maneira e convidou a Diretora Margareth a enviar. A Diretora Previdenciária Margareth, respondeu afirmando que só havia recebido o documento agora, mas disse que pode sim, enviar ao CF. Diante disso, o Conselheiro Miranda pontuou que não se trata de liberar o acesso para o CF, mas sim de um encaminhamento oficial. O Presidente discordou e o Conselheiro Miranda explicou que gostaria de uma reanálise do Conselho Fiscal, pois entende que eles tem mais competência para dizer se as respostas estão dadas ou não. Sobre o relatório do Conselho Fiscal, disse que o CMP tem mais condições assertivas para aprovar ou não as contas de dois mil e vinte com uma nova manifestação do Conselho Fiscal. O Presidente voltou a discordar e depois a Conselheira Débora disse que se tratava de um direito, explicando que o um parecer do Conselho Fiscal não é do CMP. Disse que o Presidente toma algumas decisões como poder, pedindo para que também perguntasse aos demais. O Presidente voltou a explicar que o CF pode rever o relatório, entretanto, enquanto isso, trabalharemos com o que temos. Com relação as considerações dos Conselheiros Nilda e Miranda, o Presidente explicou que o Conselho fará as reuniões e os Conselheiros podem participar ou não participar delas, sendo que apenas perdem o direito se faltarem sem justificativa em mais de três reuniões no ano. Disse não concordar que as reuniões ocorram no horário da tarde, pois a reunião é mais produtiva quando é realizada de manhã e está apenas respeitando uma deliberação feita quando entrou, mencionando ainda as demandas obrigatórias que teremos que deliberar até o final do ano. Assim, o Conselheiro Miranda reformulou seu pedido afirmando que havia se referido a um melhor planejamento para que tenhamos reuniões mais produtivas. Em resposta, o Presidente disse que o planejamento dessa reunião era de fazer a leitura na íntegra, mas se opuseram a fazer, depois voltou a afirmar que não fazer reunião não é uma opção devido à demanda. A Conselheira Viviane respondeu a fala do Presidente explicando que o Conselheiro Miranda havia se referido ao planejamento de trabalho, o que o Presidente disse que para esse ano já temos um planejamento, mas ano que vem poderemos fazer outro. Em seguida, a Conselheira Débora disse que esse relatório está pronto há três meses e fizemos reuniões apenas para fazer deliberação de atas e entende que poderíamos cobrar o Diretor Presidente para que não engavetasse documentos importantes, pois poderíamos ter deliberado já que de agosto até agora tivemos uma certa tranquilidade. Sobre os horários das reuniões, disse que poderíamos rever. O Presidente concordou e contou que havia cobrado o documento na terça-feira e o Assessor Gerson avisou que já estava pronto, mas disse que não poderia responder pela Diretoria. A Conselheira Débora respondeu dizendo que o SEI era uma resposta do Presidente, ou seja, um encaminhamento do CMP para a Diretoria. Após, o Presidente perguntou aos presentes se todos estariam de acordo com o que estava sendo sugerido a respeito da não leitura dos documentos. Em seguida, a Conselheira Christiane concordou com o pedidos

dos Conselheiros e justificou que realizar a leitura na íntegra é muito cansativo, mas entende que se estiver previsto na lei, deve ser feito. Argumentou que cada um deveria ler os relatórios para que, na reunião, fosse feito o debate geral. A Conselheira Débora acrescentou a fala da Conselheira Christiane sugerindo que direcionássemos as páginas desse levantamento. O Presidente respondeu a Conselheira Christiane dizendo que todos os itens apontados haviam sido rebatidos pela equipe técnica do CAMPREV e disse também que verificaria a obrigatoriedade da leitura na íntegra, mas afirmou que alguns documentos a leitura deve ser feita. Contou ainda que convidou um especialista de contabilidade da empresa contratada para dialogar com o Conselho e que na próxima semana estará representando o CAMPREV em um evento. Depois, a Conselheira Viviane indagou o Presidente sobre SEI CAMPREV.2019.00001031-13 com valor de doze mil e quinhentos reais para ir para Recife, questionando ainda, juntamente com a Conselheira Débora sobre o Decreto da pandemia. O Presidente respondeu que essa foi uma excepcionalidade de demandas do Instituto e que foi pedido autorização do Comitê Gestor. A Conselheira então, apontou que o Presidente não é mais Diretor e não tem mais esses benefícios, perguntando ainda o motivo do Diretor Financeiro não ter sido indicado para isso, o que o Presidente respondeu contando que havia pleiteado. A Conselheira rebateu dizendo que também havia pleiteado quando houve evento em São Paulo, mas recebeu a resposta de última hora que poderia ir. O Presidente respondeu afirmando que a Conselheira não compareceu ao Congresso de São Paulo porque não quis, dizendo ainda que a Conselheira e o Conselheiro Miranda desistiram depois de ter conseguido as inscrições para o evento. A Conselheira Viviane afirmou que não havia desistido e que possuía as mensagens do que o Presidente havia dito à ela antes do Congresso. Assim, o Presidente frisou que ambos os Conselheiros desistiram por conta de agenda, o que a Conselheira Viviane negou explicando que não foi por não ter tido tempo hábil para se organizar e pediu para que o Presidente não distorcesse suas palavras. O Conselheiro Miranda relatou que estavam há mais de vinte dias pleiteando a participação, pois não haviam sido convocados e avisados e, na véspera do evento, disseram que havia a possibilidade de participarem. Explicou que não foram porque não havia como se organizarem para irem por terem sido pegos de surpresa. A Conselheira Débora destacou que viagens não estão liberadas por conta da pandemia como determina o Decreto, o que o Presidente respondeu afirmando que podem sim viajar, apenas não podem custear. Disse ainda que o evento era por conta própria e havia conseguido as inscrições, reafirmando que os Conselheiros não participaram em razão de agenda pessoal. Pediu que os Conselheiros fossem honestos, pois parecia que era o vilão e os Conselheiros, os heróis. Diante disso, a Conselheira Viviane alegou que uma semana antes houve uma reunião na qual haviam conversado e pedido que o Presidente a avisasse com antecedência porque tinha uma agenda pessoal e profissional dentro da Prefeitura e precisaria pedir com antecedência para chefia por não ter uma liberação política para ir e vir a hora que quiser. Em resposta, o Presidente disse que desenharia para a Conselheira porque estavam sendo desonestos e falou que ela, enquanto Conselheira, e todos os demais colegas podem participar de evento com relação ao Instituto, pois com a prerrogativa de Presidente, pode fazer a liberação do dia de trabalho. Reafirmou que a fala da Conselheira era desonesta, o que a Conselheira rebateu afirmando que iria pesquisar no SEI e nas conversas para ver quem estava sendo desonesto. O Presidente pediu desculpas aos colegas que não tinham nada a ver com o assunto, mas justificou afirmando que o Conselheiro Miranda havia dito que ia com o próprio carro para voltar mas não compareceu, o que o Conselheiro Miranda respondeu dizendo que esse não seria o espaço ideal para discutir essa questão, mas afirmou que o Presidente estava sendo mentiroso e estava fazendo uma fala distorcida. O Presidente respondeu dizendo que foi para São Paulo com meios próprios e que a liberação é feita pelo Conselho para qualquer Conselheiro que queira ir aos eventos. Relatou que conseguiu a vaga para inscrição e que havia ido juntamente com o Secretário Denilson e com a Coordenadora Maiara. A Conselheira Débora disse que havia comentado sobre o evento em Porto de Galinhas em outra reunião e que agora, viu o valor da viagem para cinco pessoas e que foram cinco pessoas, questionando ao Presidente a respeito do Decreto. O Presidente respondeu dizendo que existe excepcionalidade e que seria necessário cinco pessoas para representar o CAMPREV e não para capacitação, o que a Conselheira respondeu afirmando que haviam passado por cima do Decreto. O Presidente afirmou que o Comitê Gestor da Prefeitura tem autonomia e foi pedida autorização a qual autorizaram. A Conselheira disse então que não havia despacho e que o valor da taxa administrativa era de dinheiro público, o que o Presidente respondeu convidando ela e os demais Conselheiros a participarem mais do CAMPREV para que não haja esse tipo de dúvida. Contou que o Instituto participou do Prêmio de Boas Práticas de Gestão e conseguiu a classificação, dizendo ainda que o servidor do CAMPREV Administrador Jonathan, trabalhou muito para essa conquista e que é Presidente do Conselho da ANEPREM e haverá eleição nesse mesmo evento. Explicou que o Procurador Chefe do CAMPREV, Paulo iria e que existe uma demanda em cima da mesa que onera a Prefeitura em trinta e oito milhões de reais, dessa maneira é irresponsabilidade não buscar informações sobre isso junto ao Jurídico da Associação.

Diante do debate, a Conselheira Viviane disse que a justificativa que o Presidente estava usando para poderem ir para esse Congresso é para tentar despachar com desembargadores e politicamente tentará influencia-los a mudar a sentença que tiveram improcedente que o meio legal para despachar com desembargador, o que é uma prerrogativa de um advogado, seria a Procuradoria do CAMPREV ir para São Paulo com horario agendado e assim despachar com desembargador e não ir para Recife em um evento não formal para a tal prática. Assim, o Presidente pediu que a Conselheira não colocasse palavras em sua boca e disse que a mesma não respeita ninguém e que não se trata de influenciar autoridade , mas buscar informações. Disse também que havia sido desrespeitado e explicou que sempre tratou todos com cordialidade e respeito, não precisando contar mentiras para fazer política. Lamentou a situação e disse que essa questão de São Paulo é uma decepção, pois trabalhou muito para conseguir. Diante disso, o Conselheiro Miranda disse que também deixaria o seu lamento, pois alegou que o Presidente usa a palavra na reunião inteira para se justificar quando se sente ofendido e subjogado não deixando que o bom debate aconteça. Falou que o Presidente sempre tem resposta e justificativa para tudo e sempre se faz de coitado, se colocando o tempo todo como alguém que está sendo traído. O Presidente diante das falas disse nao precisar ouvir ataques pessoais e nem os demais Conselheiros ouvirem essa discussão fora da pauta , pediu desculpas aos Conselheiros e saiu da reunião que foi encerrada pela Vice Presidente Nilda. **III - DELIBERAÇÃO:** Por se tratar de assunto expositivo, não houve deliberação. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente Ata sendo assinada por mim, Denilson Pereira de Albuquerque- Secretário do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.



Documento assinado eletronicamente por **DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE, Secretário(a) do CMP**, em 13/12/2021, às 10:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 14/12/2021, às 10:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 16/12/2021, às 14:36, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 16/12/2021, às 15:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NILDA RODRIGUES, Vice Presidente**, em 16/12/2021, às 16:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 16/12/2021, às 17:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 20/12/2021, às 10:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE VILELA DE REZENDE, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 29/12/2021, às 08:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/01/2022, às 15:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 06/01/2022, às 16:17, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 04/02/2022, às 12:51, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM PEREIRA FILHO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 09/02/2022, às 09:27, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS LOPES DA CRUZ, Presidente**, em 09/02/2022, às 16:16, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4825892** e o código CRC **C24AB567**.